



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2023
DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.353.368,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Sec.Munic.de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0059 – Habitação

Projeto/Atividade: **1.0253 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.17010000000	Obras e Instalações	R\$ 3.219.233,28
4.4.90.51.00.00.15000000000	Obras e Instalações	R\$ 134.134,72
TOTAL		R\$ 3.353.368,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Outras Transf.dos Estados – Construção de 50 Unidades Habitacionais

Rubrica : 2.4.2.8.99.1.1.04.00.00

Fonte de Recurso : 17010000000

Valor : R\$ 3.219.233,28

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00

Fonte de Recurso: 15000000000

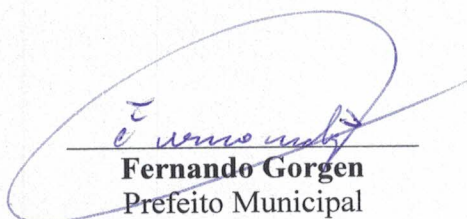
Valor: R\$ 134.134,72



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de julho de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal